



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## DECISÃO GABPRES

Retornam os presentes autos a esta Presidência, encaminhados pela Secretaria de Orçamento e Finanças, para autorização de pagamento conforme estabelecido pela Portaria n.º 122, de 16 de janeiro de 2025.

Após a análise do caderno digital, verifico se tratar de processo administrativo por meio do qual se requer autorização para o pagamento à empresa CONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA, CNPJ: 24.698.829/0001-78, referente à aquisição de 150 (cento e cinquenta) camisas, 10 (dez) banners coloridos em lona vinílica, 14.000 (quatorze mil) pulseiras identificadoras sortidas e 01 (um) backdrop de lona vinil, destinados ao evento "Registre-se – São Gabriel da Cachoeira", programado para o período de 13 a 16 de outubro de 2025, ocasião em que também será inaugurado o CEJUSC na Comarca de São Gabriel da Cachoeira e o Ponto de Inclusão Digital na comunidade de Iauaretê. A contratação foi realizada por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Decisão GABPRES (Id. [2466763](#)) em que foi autorizada a contratação direta da empresa CONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.698.829/0001-78, no valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Constam nos autos os seguintes documentos que comprovam a regularidade do processo:

- Notas de Empenho 2025NE0003546 e 2025NE0003547 (Id. [2469904](#));
- Nota Fiscal apresentada pela contratada (Id. [2513682](#)); e
- Relatório de Fiscalização Administrativa (Ids. [2513684](#) e [2515638](#)).

Diante da regularidade dos documentos apresentados e da conformidade com a legislação pertinente, autorizo o pagamento no valor total de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, referente às notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas pelo setor demandante.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para a execução do pagamento.

Manaus, AM, data registrada no sistema.

*-assinatura digital-*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 21/10/2025, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2517596** e o código CRC **DC1714AF**.

Criado por [daniele.oliveira](#), versão 2 por [daniele.oliveira](#) em 20/10/2025 09:38:13.